



### **3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA**

#### **EDITAL Nº 42/2022- CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE TRANSIÇÃO, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E DE ENTREGA DE MATERIAIS DE SEÇÃO E DE URNAS ELETRÔNICAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Flávia Simone Cavalcante, MM. Juíza Eleitoral desta 03.ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos (às) que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que convoca o (a) representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem:

No dia 24 de outubro de 2022, das 08h às 19h, na sede do Cartório da 03ª Zona Eleitoral, Rua Olímpio Dias dos Santos, nº 454, Izanópolis, Cassilândia/MS, serão realizados os procedimentos de transição, lacração e conferência (art. 37, da Resolução TSE n. 23.673/2021) das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 2º turno, nos termos dos artigos 83 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021. Caso os procedimentos não sejam concluídos na segunda (24), os trabalhos continuarão no dia 25 de outubro de 2022 a partir das 08h até o término das atividades.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

Nos dias 27 e 28 de outubro de 2022, das 8h às 19h, dia 29 de outubro de 2022, das 17h às 18h e no dia 30 de outubro de 2022, a partir das 4h, na sede do Cartório desta 03ª Zona Eleitoral serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais e urnas de votação aos (às) presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no segundo turno das Eleições do dia 30 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do (da) presidente de mesa da seção respectiva e no caso da seção 43 (Distrito de Indaiá do Sul), na presença da colaboradora eventual. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega às mesárias e aos mesários.

Ainda, no dia 30 de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE n. 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º, do art. 124 da Resolução TSE n. 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de

urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral ou nos locais de votação.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelas servidoras e pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados (as), sob a supervisão da Juíza Eleitoral:

Thuany Pessoa Leal Cabral - Servidora TRE/MS e Chefe de Cartório

Magda Aparecida Alves de Oliveira - Auxiliar de Cartório

Emilli Vitória Mendes de Souza - Auxiliar de Apoio às Eleições

Fabiane Barbosa Silva Haveroth - Auxiliar de Apoio às Eleições

Karen Ariely Ferreira Cardoso - Auxiliar de Apoio às Eleições

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Cassilândia/MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022. Eu, Thuany Pessoa Leal Cabral, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

FLÁVIA SIMONE CAVALCANTE

Juíza Eleitoral- 03ª ZE/MS

